

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N.º 004/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE - PE E A EMPRESA J G DA SILVA JUNIOR COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA E GÁS, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2020, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde, Sr. Jairo Amorim Paiva, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria N.º 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade N.º 1.826.812/SSP/PE, CPF n.º 353.431.684-34, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **J G da Silva Junior Comércio Varejista de Água e Gás**, inscrita no CNPJ sob o n.º **19.655.225/0001-04**, estabelecida à Rua Joaquim José de Miranda, n.º 117A – São José – Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. José Gomes da Silva Júnior, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00799348121, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, CPF n.º 039.010.674-77, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no Processo Licitatório n.º **007/2019**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019**, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO ADITIVADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado, a partir de **29.10.2020**, o Contrato de Aquisição com entrega parcelada de Gás de Cozinha (GLP) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes, firmado entre as partes no dia **17.01.2020**, objetivando o acréscimo do Gás de Cozinha (GLP) abaixo detalhado, conforme especificação do Anexo II, do Processo Licitatório N.º 007/2019, para atender as necessidades supervenientes do Fundo Municipal de Saúde devidamente descritas em Ofício Expedido pela Assessora Especial, o qual passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

DO PREÇO

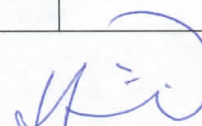
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

(ITENS COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) – GÁS LIQUEFEITO

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
02	Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha – composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, pesando 13 Kgs, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a (Portaria 47 de 24/03/99 ANP), (NBR-14024 da ABNT).	54	Botijão com 13 Kg	63,00	3.402,00
03	Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, pesando 45 Kgs, acondicionado em cilindro. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n.º 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.	08	Cilindro com 45 Kg	320,00	2.560,00

(ITENS COTA PRINCIPAL 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) – GÁS LIQUEFEITO

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
05	Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, pesando 45 Kgs, acondicionado em cilindro. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n.º 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.	12	Cilindro com 45 Kg	320,00	3.840,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA – Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – Fica acrescido ao Contrato originário o Valor de R\$ 9.802,00 (Nove mil oitocentos e dois reais), referente à Aquisição dos produtos acima detalhados.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

DOS RECURSOS


CLÁUSULA SEXTA - A despesa decorrente do Presente Termo Aditivo será custeada com o recurso constante da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2020, com as seguintes fontes e destinos:

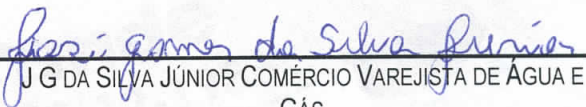
ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR A EMPENHAR POR DOTAÇÃO
8000	8002	10.301.1005.2.851	3.3.90.30.00	R\$ 3.402,00
8000	8002	10.302.1014.2.852	3.3.90.30.00	R\$ 6.400,00

DO FORO


CLÁUSULA SÉTIMA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Chã Grande/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE que, pela CONTRATADA, para que este Termo Aditivo produza todos os efeitos legais.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
JAIRO AMORIM PAIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE


J G DA SILVA JÚNIOR COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA E GÁS
JOSÉ GOMES DA SILVA JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome:
CPF : 103.648.034 -24
R.G. : 8.919.238

2. 
Nome:
CPF : 702.652.824-62
R.G. : 9.491.880